

BALANCETE

374 - CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS

Competência: 08/2019 Período: 01/08/2019 até 31/08/2019

Data: 31/08/2019

Pág.: 001

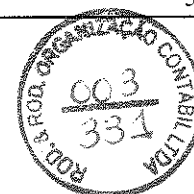
Rel.: Rel087

SALDO ANTERIOR	502.585,68
RECEITAS	115.194,04
	113.572,50
Taxa Ordinária	111.280,00
Juros e Multas	1.292,50
Taxa de Condomínio (Acordo)	1.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.621,54
Receitas Financeiras	1.621,54
DESPESAS	-107.210,90
DESPESAS DE MANUTENCAO	5.817,52
Água e Esgoto	1.345,60
Energia Elétrica	247,89
Material de Limpeza e Conservação	930,00
Despesa com Telefone	581,03
Serviços de Limpeza e Conservação	648,00
Despesas com Manut. do Sist. de Inf. do Condomínio	1.400,00
Outras Despesas de Manutenção	665,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	68.853,49
Material de Escritório	547,30
Despesas com Est. e Proj. para Reg. do Condomínio	12.925,88
Seguros	105,03
Prefeitura/Associações	780,00
Despesas com Combustíveis	1.282,01
Serviços Contábeis	3.496,00
IPTU/TLP	414,00
Pró-Labore	8.500,12
Imobilizado	958,90
Taxas e Emolumentos	1.416,44
Serviços Pessoa Jurídica	27,90
Infra-estrutura	23.056,59
Serviços Advocatícios	6.910,87
Aluguel	2.952,00
Condomínio	241,40
Despesas com Correios	216,50
Reembolso Diversos	80,00
Outras Despesas Administrativas	4.942,55
DESPESAS COM PESSOAL	19.277,09
Salários e Proventos	11.827,66
Vale-Transporte	2.120,00
Vale-Refeição	5.042,50
Outras Despesas com Pessoal	286,93
ENCARGOS SOCIAIS	11.027,99
INSS	7.722,98
FGTS	1.137,72
IRRF	2.025,07
PIS	142,22
DESPESAS FINANCEIRAS	2.234,81
Despesas Bancárias	365,04
Despesa com Cobrança	1.863,60
IR S/ Aplicações Financeiras	6,17
SALDO ATUAL	510.568,82

Demonstração do Saldo Atual:

001-CAIXA - / -	1.937,94
003-BANCO DO BRASIL SA-C/C 2887.8/13478.3 - / -	88,26
007-INVESTIMENTOS CDB/RDB-SANTANDER - 4289/13.000153-4 - PESSOA JURÍDICA	508.542,62

RODRIGUES & RODRIGUES ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
SRTVN, Qd. 702 Conj. P 2º Andar Ala A Salas 2070/2071
CEP: 70.719-900 - Asa Norte Brasília-DF FONE: (61) 3328-5738
CRC-DF 000759JO CNPJ: 02.544.241/0001-27



PARECER DO CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO

Condomínio: 374 - CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS

Síndico: ANDRÉ LUIZ SILVA DE MOURA

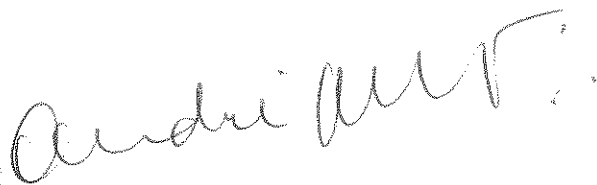
Período: 01/08/2019 a 31/08/2019

Data: 31/08/2019

Pág.: 001

Rel.: Rel137

Os membros do Conselho Fiscal e/ou Consultivo deste Condomínio, tendo analisado as contas e os documentos apresentados pelo Síndico(a), emitem o seguinte parecer referente ao período acima.



Síndico
ANDRÉ LUIZ SILVA DE MOURA
CJ13LT21

Diretor Financeiro
HAMILTON LACERDA ALVES

Aprovado com as ressalvas constantes das atas de reuniões do Conselho Fiscal datadas de 30/10/2019 e complementar de 20/11/2019, protocoladas junto à administração.

Conselheiro 1 BCB-PF, 20/11/2019
CLAUDINER DE FARIA PEREIRA
CJ14LT03

APROVADO COM AS RESSALVAS CONSTANTES DAS ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DATADAS DE 30/10/2019 E COMPLEMENTAR DATADA DE 20/11/2019, PROTOCOLADAS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

Conselheiro 2
RONALDO VIEIRA MACHADO
CJ11LT11

Conselheiro 3
PARICIA ROSSANA GOMES
CJ13LT29

Observações:

- Senhores Conselheiros: procedam a verificação dos documentos e forneçam parecer sobre os mesmos e sobre as contas, anotando observações no espaço próprio acima.
- Em caso de dúvidas esclareça-as com o Síndico.



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONDOMÍNIO POUSADA DAS ANDORINHAS

PARTICIPANTES: Ronaldo Vieira Machado e;
Cláudiner de Faria Pereira.

Aos 30/10/2019 às 09:00hs reuniram-se na Sede do Condomínio Pousada das Andorinhas, sito à SMDB Conj. 12, Bloco G, Sala 213, Lago Sul, Brasília-DF. Iniciada a reunião o Sr. Ronaldo informou que passou mensagem via Whatsapp convidando-a para reunião e a mesma informou que está viajando a serviço e que só retorna amanhã dia 31/10/2019. Informou ainda que o Condomínio disponibilizou o Balancete do mês de agosto/2019 no dia 25/10/2019. Ainda com a palavra Ronaldo sugeriu que se fizesse a pauta da reunião, e que após as ponderações ficou a seguinte:

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 – Análise das contas do Condomínio referente ao mês de agosto/2019;
- 2 – Assuntos Gerais.

Após análise da documentação o Conselho fez as seguintes observações:

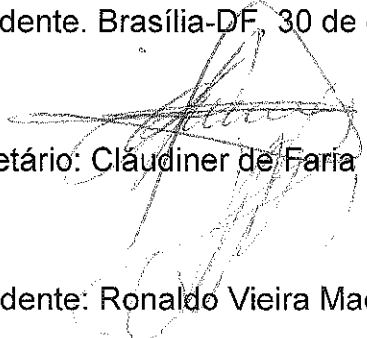
Relação de pontos de avaliação da reunião do conselho fiscal em 30/10/2019:

1. Pagto de salários, VT e VR dos funcionários no valor de R\$ 7.493,66 lançado na conta contábil de taxa ordinária (anexo 005).
2. Recibo de pagamento da Sra. Carla Alessandra da Silva (anexo 161) consta indevidamente o timbre do Condomínio, o correto é RPA ou registro em carteira de trabalho;
3. Dr. Mário Gilberto: recibo pelo pagamento de honorários (anexo 164), solicitamos que faça constar no comprovante de pagamento pelos serviços prestados o mês de referência;
4. Pagamento NF 487 de 01/08/2019 (anexo 197) Lívio Pinto Advogados Associados no valor R\$ 4.410,87 consta descrição de serviços prestados de impermeabilização;
5. Recibo simples de pagamento do Sr. Dúlio Cesar L. de Santana sem RPA (anexo 285);
6. Contrato de prestação de serviços firmado entre o condomínio e a CMM – Prestação de Serviços, datado de primeiro de junho de 2019, não consta o valor na Cláusula Segunda, Parágrafo Único. Foram efetuados os seguintes pagamentos durante o mês de agosto/2019, sem emissão de NF:
 - 6.1. Anexo nº 166 – recibo de pagamento no valor de R\$ 3.800,00;
 - 6.2. Anexo nº 203 – recibo de pagamento no valor de R\$ 3.800,00;
 - 6.3. Anexo nº 247 – recibo de pagamento no valor de R\$ 3.800,00;
 - 6.4. Anexo nº 267 – recibo de pagamento no valor de R\$ 3.800,00;
 - 6.5. Anexo nº 297 – recibo de pagamento no valor de R\$ 3.800,00.
7. Entendemos que a fiscalização e aprovação dos serviços constantes do item 6 acima, antes dos efetivos pagamentos, competem à Comissão Permanente de Obras, conforme Art. 88º da Convenção do Condomínio Pousada das Andorinhas, quando tratarem de custos efetivos de obras. Os serviços de manutenção devem ser segregados.
8. Solicitamos a retificação dos lançamentos constantes do item 1 acima.

Cláudiner de Faria Pereira
30/10/2019

Item 2 – Assuntos Gerais: O Sr. Ronaldo agradeceu a presença e informou que o parecer será emitido na próxima reunião, após a retificação solicitada no item 8.. Após ponderações ficou aprovada a data das reuniões conforme sugestão da primeira reunião do Conselho Fiscal.

Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal do Condomínio Pousada das Andorinhas, cuja ata vai assinada por mim, secretário e pelo Sr. Presidente. Brasília-DF, 30 de outubro de 2019.



Secretário: Cláudiner de Faria Pereira

Presidente: Ronaldo Vieira Machado

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONDOMÍNIO POUSADA DAS ANDORINHAS

**PARTICIPANTES: Ronaldo Vieira Machado e;
Cláudiner de Faria Pereira.**

Aos 20/11/2019 às 09:30hs reuniram-se na Sede do Condomínio Pousada das Andorinhas, sito à SMDB Conj. 12, Bloco G, Sala 213, Lago Sul, Brasília-DF. Iniciada a reunião o Sr. Ronaldo informou que passou mensagem via Whatsapp para a Sra. Patrícia convidando-a para reunião e não obteve nenhuma resposta da mesma. Informou ainda que o Condomínio disponibilizou o Balancete do mês de setembro/2019 com correções no dia 12/11/2019. Ainda com a palavra Ronaldo sugeriu que se fizesse a pauta da reunião, e que após as ponderações ficou a seguinte:

PAUTA DA REUNIÃO:

1 – Finalização da análise, após acertos contábeis, das contas do Condomínio referente ao mês de agosto/2019;

Após análise da documentação o Conselho fez as seguintes observações:

Relação de pontos de avaliação da reunião do conselho fiscal em 20/11/2019:

1. Verificamos o acerto do lançamento do pagto de salários, VT e VR de funcionários no valor de R\$ 7.493,66 lançado na conta contábil de taxa ordinária que constava no anexo 005, corrigido conforme anexo 10;
2. Efetuada solicitação da carta de correção da NF 487 (anexo 197) do pagamento ao Sr. Lívio Pinto Advogados Associados.

Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião complementar do Conselho Fiscal do Condomínio Pousada das Andorinhas, cuja ata vai assinada por mim, secretário e pelo Sr. Presidente, Brasília-DF, 20 de novembro de 2019.

Secretário: Cláudiner de Faria Pereira

Presidente: Ronaldo Vieira Machado

Cláudiner de Faria Pereira
20/11/2019